



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

# **BOLETIM OFICIAL**

## **BOLETIM DE SERVIÇO**

---

# **SUMÁRIO**

---

<b>1</b>	<b>GABINETE DO REITOR - GR - DECISAO</b>	<b>1 - 1</b>
.....		
<b>2</b>	<b>PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE - PORTARIAS</b>	<b>2 - 13</b>
.....		
<b>3</b>	<b>PRO-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PROPG - EDITAIS DE SELECAO DE POS-GRADUACAO</b>	<b>14 - 38</b>
.....		
<b>4</b>	<b>DIRETORIA DO CENTRO DE FILOSOFIA E CIENCIAS HUMANAS - CFCH - PORTARIAS</b>	<b>39 - 39</b>
.....		

## **BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**

Reitor – Prof. Alfredo Macedo Gomes  
Chefe da Seção de Publicações e Registro – Camila da Silva Oliveira

Editado pela Diretoria de Administração de Pessoal/PROGEPE

Edifício da Reitoria  
Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172  
Cidade Universitária  
50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966  
Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 - fev. 2003)
Prof. Geraldo José Marques Pereira	(fev. 2003 - out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 - out. 2011)
Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado	(out. 2011 - out. 2019)

(5) Universidade – Pernambuco – Periódicos

## **DECISÃO DO CONSELHO DE ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO**

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CEPE reunido no dia 14 de fevereiro de 2022 em sua 1ª sessão ordinária do presente exercício, aprovou, por unanimidade, a Política Editorial da Editora da UFPE.

**PORTARIA Nº 479, de 4 de fevereiro de 2022.**

**DISPENSA**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Dispensar, a partir de 05/10/2021, ANDRE MORGADO ESTEVES, Matrícula SIAPE nº 1124755, Professor de Magistério Superior, Nível 4, Classe D, denominada Associado, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, lotado(a) no(a) Departamento de Zoologia, do Centro de Biociências, da(o) Vice-Coordenação do Curso de Graduação em Ciências Biológicas - Ciências Ambientais, do Centro de Biociências, para a(o) qual havia sido designado(a) através da Portaria de Pessoal nº 3152/2021, de 16/08/2021.

(Processo nº 23076.057017/2021-92)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

**PORTARIA Nº 481, de 4 de fevereiro de 2022.**

**DESIGNAÇÃO**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Designar, por 02 (dois) anos, a partir de 05/10/2021, ANDRE MORGADO ESTEVES, Matrícula SIAPE nº 1124755, Professor de Magistério Superior, Nível 4, Classe D, denominada Associado, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, lotado(a) no(a) Departamento de Zoologia, do Centro de Biociências, para responder pela(o) Vice-Coordenação do Curso de Graduação em Ciências Biológicas - Ciências Ambientais, do Centro de Biociências.

(Processo nº 23076.057017/2021-92)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

**PORTARIA Nº 489, de 4 de fevereiro de 2022.**

**DISPENSA**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Dispensar, a partir de 01/02/2022, RENATO FERNANDES CORREA, Matrícula SIAPE nº 1652657, Professor de Magistério Superior, Nível 1, Classe D, denominada Associado, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, lotado(a) no(a) Departamento de Ciência da Informação, do Centro de Artes e Comunicação, da(o) Vice-Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Ciência da Informação, do Departamento de Ciência da Informação, do Centro de Artes e Comunicação, para a(o) qual havia sido designado(a) através da Portaria de Pessoal nº 371/2020, de 29/01/2020.

(Processo nº 23076.109787/2021-38)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

**PORTARIA Nº 490, de 4 de fevereiro de 2022.**

**DESIGNAÇÃO**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Designar, a partir de 01/01/2022, NADI HELENA PRESSER, Matrícula SIAPE nº 1812583, Professor de Magistério Superior, Nível 2, Classe D, denominada Associado, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, lotado(a) no(a) Departamento de Ciência da Informação, do Centro de Artes e Comunicação, para exercer a função de Coordenador do Curso de Pós-Graduação em Ciência da Informação, do Departamento de Ciência da Informação, do Centro de Artes e Comunicação, Código FCC, Pró-tempore, até a eleição de um novo titular..

(Processo nº 23076.109787/2021-38)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

**PORTARIA Nº 491, de 4 de fevereiro de 2022.**

**DISPENSA**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Dispensar, a partir de 31/01/2022, NADI HELENA PRESSER, Matrícula SIAPE nº 1812583, Professor de Magistério Superior, Nível 2, Classe D, denominada Associado, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, lotado(a) no(a) Departamento de Ciência da Informação, do Centro de Artes e Comunicação, da função de Coordenador do Curso de Pós-Graduação em Ciência da Informação, do Departamento de Ciência da Informação, do Centro de Artes e Comunicação, Código FCC, para a(o) qual havia sido designado(a) através da Portaria de Pessoal nº 490/2022, de 04/02/2022.

(Processo nº 23076.109787/2021-38)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

**PORTARIA Nº 493, de 4 de fevereiro de 2022.**

**DESIGNAÇÃO**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Designar, por 02 (dois) anos, a partir de 31/01/2022, MAJORY KAROLINE FERNANDES DE OLIVEIRA MIRANDA, Matrícula SIAPE nº 2858611, Professor de Magistério Superior, Nível 1, Classe D, denominada Associado, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, lotado(a) no(a) Departamento de Ciência da Informação, do Centro de Artes e Comunicação, para responder pela(o) Vice-Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Ciência da Informação, do Departamento de Ciência da Informação, do Centro de Artes e Comunicação.

(Processo nº 23076.109787/2021-38)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

**PORTARIA Nº 509, de 7 de fevereiro de 2022.**

**DISPENSA**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Dispensar, a partir de 01/01/2022, TASSIANA FERNANDA GENZINI DE CARVALHO, Matrícula SIAPE nº 1199128, Professor de Magistério Superior, Nível 1, Classe A, denominada Adjunto - A, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, lotado(a) no(a) Núcleo de Formação de Docentes, do Campus do Agreste, da(o) Vice-Coordenação do Curso de Graduação de Licenciatura em Física, do Núcleo de Formação de Docentes, do Campus do Agreste, para a(o) qual havia sido designado(a) através da Portaria de Pessoal nº 1105/2020, de 30/03/2020

(Processo nº 23076.107909/2021-13)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

**PORTARIA Nº 511, de 7 de fevereiro de 2022.**

**DESIGNAÇÃO**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, e estatutárias,

RESOLVE

Designar, por 02 (dois) anos, a partir de 04/02/2022, JOAO EDUARDO FERNANDES RAMOS, Matrícula SIAPE nº 1279093, Professor de Magistério Superior, Nível 1, Classe A, denominada Adjunto - A, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, lotado(a) no(a) Núcleo de Formação de Docentes, do Campus do Agreste, para responder pela(o) Vice-Coordenação do Curso de Graduação de Licenciatura em Física, do Núcleo de Formação de Docentes, do Campus do Agreste.

(Processo nº 23076.107909/2021-13)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

**PORTARIA Nº 513, de 8 de fevereiro de 2022.**

**DISPENSA**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Dispensar, a partir de 10/01/2022, ANDRE LUIZ MARANHÃO DE SOUZA LEAO, Matrícula SIAPE nº 1667829, Professor de Magistério Superior, Nível 3, Classe D, denominada Associado, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, lotado(a) no(a) Departamento de Ciências Administrativas, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, da(o) Vice-Chefia do Departamento de Ciências Administrativas, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, para a(o) qual havia sido designado(a) através da Portaria de Pessoal nº 5145/2019, de 17/12/2019.

(Processo nº 23076.101725/2021-44)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

**PORTARIA Nº 514, de 8 de fevereiro de 2022.**

**DESIGNAÇÃO**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Designar, a partir de 11/01/2022, DEBORA COUTINHO PASCHOAL DOURADO, Matrícula SIAPE nº 1204952, Professor de Magistério Superior, Nível 4, Classe D, denominada Associado, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, lotado(a) no(a) Departamento de Ciências Administrativas, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, para exercer a função de Chefe do Departamento de Ciências Administrativas, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, Código FG-01, Pró-tempore, até a eleição de um novo titular..

(Processo nº 23076.101725/2021-44)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida



**PORTARIA Nº 515, de 8 de fevereiro de 2022.**

**DISPENSA**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Dispensar, a partir de 19/01/2022, DEBORA COUTINHO PASCHOAL DOURADO, Matrícula SIAPE nº 1204952, Professor de Magistério Superior, Nível 4, Classe D, denominada Associado, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, lotado(a) no(a) Departamento de Ciências Administrativas, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, da função de Chefe do Departamento de Ciências Administrativas, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, Código FG-01, para a(o) qual havia sido designado(a) através da Portaria de Pessoal nº 514/2022, de 08/02/2022.

(Processo nº 23076.101725/2021-44)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

**PORTARIA Nº 517, de 8 de fevereiro de 2022.**

**DESIGNAÇÃO**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Designar, por 02 (dois) anos, a partir de 19/01/2022, YAKARA VASCONCELOS PEREIRA LEITE, Matrícula SIAPE nº 2478100, Professor de Magistério Superior, Nível 2, Classe A, denominada Adjunto - A, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, lotado(a) no(a) Departamento de Ciências Administrativas, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, para responder pela(o) Vice-Chefia do Departamento de Ciências Administrativas, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas.

(Processo nº 23076.101725/2021-44)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

**PORTARIA Nº 531, de 8 de fevereiro de 2022.**

**DESIGNAÇÃO**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Designar, a partir de 29/06/2020, OLIANE MARIA CORREIA MAGALHAES, Matrícula SIAPE nº 1202444, Professor de Magistério Superior, Nível 3, Classe D, denominada Associado, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, lotado(a) no(a) Departamento de Micologia, do Centro de Biociências, para exercer a função de Vice-Diretor do Centro de Biociências, Código FG-01, Pró-tempore, até a designação de um novo titular.

(Processo nº 23076.112398/2021-60)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

**PORTARIA Nº 533, de 8 de fevereiro de 2022.**

**DISPENSA**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Dispensar, a partir de 15/02/2022, OLIANE MARIA CORREIA MAGALHAES, Matrícula SIAPE nº 1202444, Professor de Magistério Superior, Nível 3, Classe D, denominada Associado, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, lotado(a) no(a) Departamento de Micologia, do Centro de Biociências, da função de Vice-Diretor do Centro de Biociências, Código FG-01, para a(o) qual havia sido designado(a) através da Portaria de Pessoal nº 531/2022, de 08/02/2022.

(Processo nº 23076.112398/2021-60)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

**PORTARIA Nº 560, de 10 de fevereiro de 2022.**

**DISPENSA**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Dispensar, a partir de 01/01/2019, JACINTO DA COSTA SILVA NETO, Matrícula SIAPE nº 1721037, Professor de Magistério Superior, Nível 3, Classe D, denominada Associado, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, lotado(a) no(a) Departamento de Histologia e Embriologia, do Centro de Biociências, da(o) Vice-Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Patologia, do Centro de Ciências da Saúde, para a(o) qual havia sido designado(a) através da Portaria de Pessoal nº 1061/2017, de 15/03/2017.

(Processo nº 23076.089301/2021-66)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

**PORTARIA Nº 561, de 10 de fevereiro de 2022.**

**DESIGNAÇÃO**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Designar, a partir de 01/01/2019, MANUELA FIGUEIROA LYRA DE FREITAS, Matrícula SIAPE nº 1349835, Professor de Magistério Superior, Nível 3, Classe D, denominada Associado, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, lotado(a) no(a) Departamento de Anatomia, do Centro de Biociências, para exercer a função de Coordenador do Curso de Pós-Graduação em Patologia, do Centro de Ciências da Saúde, Código FCC, Pró-tempore, até a nomeação de um novo titular.

(Processo nº 23076.089301/2021-66)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

**PORTARIA Nº 562, de 10 de fevereiro de 2022.**

**DESIGNAÇÃO**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Designar, a partir de 01/01/2019, JACINTO DA COSTA SILVA NETO, Matrícula SIAPE nº 1721037, Professor de Magistério Superior, Nível 3, Classe D, denominada Associado, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, lotado(a) no(a) Departamento de Histologia e Embriologia, do Centro de Biociências, para responder pela(o) Vice-Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Patologia, do Centro de Ciências da Saúde, Pró-tempore, até a designação de um novo titular.

(Processo nº 23076.089301/2021-66)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

**PORTARIA Nº 563, de 10 de fevereiro de 2022.**

**DISPENSA**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Dispensar, a partir de 01/06/2021, MANUELA FIGUEIROA LYRA DE FREITAS, Matrícula SIAPE nº 1349835, Professor de Magistério Superior, Nível 3, Classe D, denominada Associado, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, lotado(a) no(a) Departamento de Anatomia, do Centro de Biociências, da função de Coordenador do Curso de Pós-Graduação em Patologia, do Centro de Ciências da Saúde, Código FCC, para a(o) qual havia sido designado(a) através da Portaria de Pessoal nº 561/2022, de 10/02/2022.

(Processo nº 23076.089301/2021-66)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

**PORTARIA Nº 564, de 10 de fevereiro de 2022.**

**DISPENSA**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Dispensar, a partir de 01/06/2021, JACINTO DA COSTA SILVA NETO, Matrícula SIAPE nº 1721037, Professor de Magistério Superior, Nível 3, Classe D, denominada Associado, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, lotado(a) no(a) Departamento de Histologia e Embriologia, do Centro de Biociências, da(o) Vice-Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Patologia, do Centro de Ciências da Saúde, para a(o) qual havia sido designado(a) através da Portaria de Pessoal nº 562/2022, de 10/02/2022.

(Processo nº 23076.089301/2021-66)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

**PORTARIA Nº 566, de 10 de fevereiro de 2022.**

**DISPENSA**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Dispensar, a partir de 13/12/2021, GILDEMARKS COSTA E SILVA, Matrícula SIAPE nº 3225965, Professor de Magistério Superior, Nível 4, Classe D, denominada Associado, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, lotado(a) no(a) Departamento de Fundamentos Sócio Filosóficos da Educação, do Centro de Educação, da(o) Vice-Chefia do Departamento de Fundamentos Sócio Filosóficos da Educação, do Centro de Educação, para a(o) qual havia sido designado(a) através da Portaria de Pessoal nº 1100/2020, de 30/03/2020.

(Processo nº 23076.085629/2021-76)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

**DESIGNAÇÃO COLETIVA**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições legais e estatutárias,

**R E S O L V E:**

Designar os servidores abaixo relacionados, membros do Conselho Universitário, para composição da **Comissão Especial de Concessão de Títulos Honoríficos**, com mandato de 2 (dois) anos a partir da assinatura desta portaria:

- **Moacyr Cunha de Araújo Filho**, Vice-Reitor (Coordenador);
- **Maria da Conceição Lafayette de Almeida**, Diretora do Centro de Filosofia e Ciências Humanas;
- **Claudete Fernandes Pereira**, Diretora do Centro de Ciências Exatas e da Natureza;
- **Luiz Alberto Reis Mattos Jr.**, Diretor do Centro de Ciências Médicas;
- **Zionam Euvécio Lins Rolim**, Diretor do Centro de Ciências Sociais Aplicadas.

Processo n.º **23076.020937/2022-78**

**ALFREDO MACEDO GOMES**  
Reitor

PORTARIA N.º 0746, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

### PRORROGAÇÃO DE COMISSÃO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e nos termos da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

**Prorrogar**, por mais 60 (sessenta) dias, os trabalhos da **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD)**, composta pelos servidores **Fernando Cavalcanti de Souza**, assistente em administração, SIAPE n.º 1133403, **José Thadeu Pinheiro**, professor do magistério superior, SIAPE n.º 1131479 e **Fálba Bernadete Ramos dos Anjos**, professora do magistério superior, SIAPE N.º 2331829, para, sob a presidência do primeiro, apurar os fatos apresentados no Processo n.º 23076.043246/2020-14, com observância do disposto nos artigos 149 a 152 da Lei 8.112/90 e do art. 34 e §§ da IN CGU n.º 14/2018, havendo sido a comissão anteriormente designada pela portaria n.º 3522/2021, publicada no Boletim Oficial UFPE n.º 143 de 13/09/2021 e prorrogada através da portaria n.º 746/2021, publicada no Boletim Oficial UFPE n.º 208 de 28/12/2021.

Processo n.º **23076.043246/2020-14**

ALFREDO MACEDO GOMES  
Reitor

PORTARIA N.º 0747, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

### DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e nos termos da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

**Designar** os servidores LUIZ FRANCISCO BUARQUE DE LACERDA JUNIOR, matrícula SIAPE n.º 2308183, JOSE ANTONIO DOS SANTOS, matrícula SIAPE n.º 2936169 e DAYANNE CLEMENTE GONÇALVES DOS SANTOS, matrícula SIAPE n.º 1964218, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a **Comissão de Sindicância Administrativa**, incumbida da apuração dos fatos apresentados no processo n.º 23076.111223/2021-66, nos termos dos artigos 143 a 146 da Lei 8112/90.

Processo n.º **23076.111223/2021-66**

ALFREDO MACEDO GOMES  
Reitor

**CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESIGN**  
**CURSO DE MESTRADO E DOUTORADO**

(Aprovado em reunião do Colegiado, em 11/02/2022)

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Design, torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <http://www.ufpe.br/ppgdesign>, e aviso veiculado no Diário Oficial da União, contendo as normas do Processo Seletivo para Admissão – Segundo Semestre do Ano Letivo de 2022; ao corpo discente do Programa de Pós-graduação em Design, Cursos de Mestrado e Doutorado:

## **1 INSCRIÇÃO**

1.1 Para o Curso de Mestrado exige-se Graduação Plena em cursos reconhecidos pelo MEC ou revalidados em instituições reconhecidas pelo MEC, e, para o Curso de Doutorado, exige-se Graduação Plena em cursos reconhecidos pelo MEC e Mestrado em Design ou áreas afins, realizados em instituições reconhecidas pela CAPES/MEC. Caso o Mestrado tenha sido realizado em instituição no exterior, o título deverá ter sido revalidado no Brasil.

1.2 A inscrição se realizará unicamente pelo endereço [www.ppgdesignufpe.com](http://www.ppgdesignufpe.com), entre os dias 7 a 15 de março de 2022, até vinte e três horas e cinquenta e nove minutos (23h59), com o envio dos documentos exigidos neste edital conforme item 2.

1.3 A partir das vinte e três horas e cinquenta e nove minutos (23h59) do dia 15 de março de 2022, as inscrições no site serão desativadas. Não serão aceitas entregas de documentos por parte de terceiros, nem impressão ou entrega na secretaria de qualquer um dos documentos exigidos no edital.

1.4 As inscrições serão feitas pela aba “Inscrição”, na qual devem ser preenchidos todos os campos e anexada a documentação para então efetuar o envio.

1.5 No email informado, o candidato receberá uma confirmação do envio.

1.6 As inscrições serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão e pela secretaria do programa no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua homologação, conforme item 2.1.

1.7 Não serão aceitas inscrições em duplicidade do nº de CPF; em caso de necessidade de correção de dados ou substituição de documentos, o candidato deverá acessar o link contido no email de recebimento. As alterações podem ser feitas até o prazo de encerramento das inscrições, descrito no item 1.3.

1.8 É de responsabilidade do candidato o correto envio dos documentos exigidos e numerados conforme currículo que deverão ser os originais digitalizados, assim como seu formato (imagem ou documento) e a correta alocação nos campos do formulário eletrônico. Após o prazo de inscrição, não será permitida a juntada ou substituição de documentos.

1.9 São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.10 Os candidatos aprovados no processo seletivo devem entregar os documentos físicos comprobatórios da inscrição à secretaria do programa até dia e horário a serem divulgados assim que o atendimento presencial retornar, no endereço:



## 2 DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

### 2.1 Documentação exigida para a inscrição no Curso de Mestrado e no Curso de Doutorado:

- a) Original digitalizado da Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada, na forma do Anexo I;
- b) Original digitalizado da Carteira de Identidade, do CPF, (ou habilitação que contenha número de RG e CPF), Título de Eleitor e comprovação da quitação eleitoral, ou no caso de candidato estrangeiro, original digitalizado do passaporte;
- c) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- d) Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta) reais, conforme boleto (Anexo II), cujo pagamento pode ser efetivado através do endereço eletrônico [http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp); com isenção da taxa para aluno regularmente matriculado na UFPE, que comprove ser concluinte de curso de graduação ou mestrado, e Servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativos e docentes) e professor substituto conforme Resolução 03/2016 do Conselho Administrativo da UFPE e de candidatos inscritos no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e integrante de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.  
O candidato inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, poderá requerer a dispensa de pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (Anexo VI).  
No caso do item anterior, a decisão será comunicada ao candidato em data anterior ao encerramento das inscrições, preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato quando da inscrição.  
Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa;
- e) Curriculum Vitae, no modelo do Currículo Lattes;
- f) Comprovante de proficiência da língua estrangeira exigido conforme item 3.2 (a ser entregue até a data apontada neste edital);
- g) Pré-projeto de pesquisa de mestrado ou doutorado conforme anexo IV;
- h) Original digitalizado do Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação (para inscrição no Mestrado ou no Doutorado) e original digitalizado do Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Mestrado (para inscrição no Doutorado) (caso a formação tenha sido realizada no exterior, o diploma precisa ser revalidado no Brasil);
- i) Original digitalizado do histórico escolar do Curso de Graduação; e
- j) Original digitalizado da Certidão de Nascimento, Casamento ou Divórcio.

2.2 Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de mestrado, de concluintes de curso de graduação, e à seleção de doutorado, de concluintes de curso de mestrado. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, juntamente com os demais documentos exigidos, de declaração de conclusão ou de provável concluinte, com a data prevista para conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso. Em caso de classificação de candidatos que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão da graduação ou do mestrado, até a data limite de entrega dos documentos originais de inscrição na secretaria do programa conforme cronograma do item 3.1.

2.3 Reforça-se que, no último dia de inscrição, conforme calendário a seguir, não será permitida a inscrição após o horário fixado (23h59) do dia 15.03.2022.

### 3 EXAME DE SELEÇÃO E ADMISSÃO

O Processo de Seleção será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por 4 membros, sendo um deles, necessariamente, o Coordenador do Programa.

3.1. A Seleção para o Mestrado e para o Doutorado obedecerá à programação e etapas descritas a seguir:

<b>Etapas da Seleção de Mestrado/Doutorado</b>	<b>Datas (2022)</b>	<b>Horários</b>
Inscrições para Seleção (online)	07/03 a 15/03	0h às 23h59min
Resultado da homologação da inscrição	17/03	Até às 17h
Prazo recursal para homologação da inscrição	17/03 a 21/03	0h às 23h59min
Resultado dos recursos da homologação da inscrição	22/03	Até às 16h
Resultado da homologação da inscrição após recurso	22/03	Até às 16h
ETAPA 1: ENTREGA DO COMPROVANTE DE PROFICIÊNCIA NA LÍNGUA INGLESA ou ESPANHOLA	30/03	Até às 16h
Resultado da Etapa 1	04/04	Até às 16h
Prazo recursal da Etapa 1	04/04 a 06/04	09 às 16h
Resultado da Etapa 1 após Recurso	07/04	Até às 17h
ETAPA 2: ANÁLISE CURRICULAR	08/04 a 15/04	-
Resultado da Etapa 2	18/04	Até às 17h
Prazo recursal da Etapa 2	18/04 a 20/04	09 às 16h
Resultado da Etapa 2 após Recurso	21/04	Até às 17h
ETAPA 3: AVALIAÇÃO E DEFESA DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA	25/04 a 06/05	8h às 17h
Resultado da Etapa 3	09/05	Até às 17h
Prazo recursal da Etapa 3	09/05 a 11/05	09 às 16h
Resultado da Etapa 3 após Recurso	12/05	Até às 17h
Período de envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos autodeclarados	13/05 a 18/05	Até às 17h
Avaliação dos Pleitos pela Comissão de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados	19/05 e 20/05	09 às 16h

Resultado da Comissão de Heteroidentificação	23/05	Até às 17h
Prazo recursal para comissão heteroidentificação	23/05 a 26/05	09 às 16h
Resultado dos recursos a Comissão de Heteroidentificação	27/05	Até às 17h
Resultado Final	27/05	09 às 16h
Prazo recursal do Resultado Final	27/05 a 01/06	Até às 17h
Resultado Final após Recurso	02/06	Até às 17h
Matrícula Conforme Calendário do SIGAA/PROPG a ser divulgado		
Início das aulas Conforme definido pelo programa a ser divulgado após a matrícula		

### 3.2 ETAPA 1: ENTREGA DO COMPROVANTE DE PROFICIÊNCIA NA LÍNGUA INGLESA OU ESPANHOLA

No edital de seleção corrente, o(a) candidato(a) deverá optar por uma única língua dentre as opções de língua inglesa ou espanhola.

#### 3.2.1 Proficiência na língua Inglesa

3.2.1.1 A proficiência na língua Inglesa para inscrição no PPGDesign se dará mediante apresentação de comprovante para este fim. Constituem-se em comprovação de proficiência na Língua Inglesa exigida pelo PPG-Design os seguintes testes com pontuação mínima necessária para Mestrado e Doutorado, respectivamente:

- MET: 53 no Reading and Grammar (Mestrado) / 64 no Reading and Grammar (Doutorado).
- TOEFL/IBT: 60 (Mestrado) / 70 (Doutorado); TOEFL/PBT: 496 (Mestrado) / 530 (Doutorado).
- IELTS: 4,5 no Reading ou 5,0 no Total (Mestrado) / 5,5 no Reading ou 6,0 no Total (Doutorado).
- CLING-DRI-UFPE, ÁREA 3 para Inglês: Ciências Humanas, Ciências Jurídicas e Ciências Sociais Aplicadas (mínimo de 60 pontos - Mestrado e Doutorado).
- Prova Específica do ABA para o PPGDesign: 6,0 (Mestrado) / 7,0 (Doutorado) que deverá ser tratado diretamente pelos candidatos com o ABA-GlobEducar Aflitos, presencialmente ou pelo Tel. (81) 3427.8820/ 8821.8822.

3.2.1.2 O PPGDesign considera válidos os testes supracitados (exceto o último apontado acima) feitos com um prazo máximo de até 5 anos da data de sua realização até o dia 30.03.2022, data máxima para sua entrega pelo candidato à comissão de seleção para inscrição;

3.2.1.3 O PPGDesign considera válido o resultado da prova de proficiência na Língua Inglesa realizada no ABA-GlobEducar específica para o PPGDesign de anos anteriores com um prazo máximo de até 3 anos da data de sua realização até o dia 30.03.2022, data máxima para sua entrega pelo candidato à comissão de seleção para inscrição;

3.2.1.4 A entrega das notas dos comprovantes de proficiência em língua inglesa acima mencionados é de responsabilidade de cada candidato, e deverá ser feita dentro dos prazos exigidos pelo calendário neste edital;

3.2.1.5 Esta nota não entrará na média final de classificação;

3.2.1.6 Casos excepcionais, não listados no documento de instruções para exame e folha de rosto, serão avaliados pela ABA e Programa de Pós-Graduação em Design da UFPE, a fim de minimizar quaisquer tipos de situações, tomando decisões justas e em coerência ao edital do Programa.

### 3.2.2 Proficiência na língua Espanhola

3.2.2.1 A proficiência na língua Espanhola para inscrição no PPGDesign se dará mediante apresentação de comprovante para este fim. Constituem-se em comprovação de proficiência na Língua Espanhola exigida pelo PPG-Design os seguintes testes com pontuação mínima necessária para Mestrado e Doutorado, respectivamente:

- DELE Diploma de Español como Lengua Extranjera a partir do nível B2.
- Outro certificado correspondente ao nível B2 do MCER (Marco Comum Europeu de Referência para Línguas) emitido por entidade atestada para este fim.
- CLING-DRI-UFPE, ÁREA 3 para Espanhol: Ciências Humanas, Ciências Jurídicas e Ciências Sociais Aplicadas (mínimo de 60 pontos - Mestrado e Doutorado).
- Prova do Instituto Cervantes Específica para Design: 6,0 (Mestrado) / 7,0 (Doutorado) (que deverá ser tratado diretamente pelos candidatos com o Instituto Cervantes do Recife, presencialmente ou pelo Tel. (81) 3334-0450).

3.2.2.2 O PPGDesign considera válidos os testes supracitados (exceto o último apontado acima) feitos com um prazo máximo de até 5 anos da data de sua realização até o dia 30.03.2022, data máxima para sua entrega pelo candidato à comissão de seleção para inscrição;

3.2.2.3 A entrega das notas dos comprovantes de proficiência em língua Espanhola acima mencionados é de responsabilidade de cada candidato, e deverá ser feita dentro dos prazos exigidos pelo calendário neste edital;

3.2.2.4 Esta nota não entrará na média final de classificação;

3.2.2.5 Casos excepcionais, não listados no documento de instruções para exame e folha de rosto, serão avaliados pelo Instituto Cervantes do Recife e Programa de Pós-Graduação em Design da UFPE, a fim de minimizar quaisquer tipos de situações, tomando decisões justas e em coerência ao edital do Programa.

### 3.3 ETAPA 2: ANÁLISE CURRICULAR

Esta etapa visa verificar a trajetória acadêmica e profissional do candidato. A nota é de caráter classificatório, com valor total de 100 pontos, convertidos para o intervalo de 0 a 10 ao final. Serão atribuídos pontos na análise do Currículo Lattes conforme os critérios estabelecidos no Anexo VII, para candidatos ao Doutorado, e Anexo VIII para candidatos ao Mestrado.

Somente serão pontuados os itens devidamente comprovados. Os documentos comprobatórios deverão estar numerados conforme ordem de apresentação no lattes. Esta etapa possui peso 2.

### 3.4 ETAPA 3: AVALIAÇÃO E DEFESA DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

#### 3.4.1 AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

3.4.1.1 A avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa terá caráter classificatório com peso 4 e nota mínima exigida de 7,0 pontos para Mestrado e para o Doutorado.

3.4.1.2 A avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa será realizada pela Comissão de Seleção e de acordo com a linha de pesquisa escolhida no momento da inscrição.

3.4.1.3 São critérios para avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa:

- a) Aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato (20%);
- b) Pertinência e atualidade da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização (20%);
- c) Contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos (20%)
- d) Redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência (20%);
- e) Consistência da proposta, demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico (20%).

#### 3.4.2 APRESENTAÇÃO E DEFESA DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

3.4.2.1 A apresentação e defesa do Pré-Projeto, terá caráter classificatório, com peso 3 e nota mínima exigida de 7,0 (sete) para Mestrado e para o Doutorado.

3.4.2.2 A apresentação e defesa do Pré-Projeto de Pesquisa ocorrerá em formato não presencial (*online*) utilizando estratégia síncrona e consistirá em exposição oral do pré-projeto de pesquisa pelo candidato em até 10 minutos (sem o uso de recursos visuais), seguida de arguição, por até 15 minutos, por Comissão Examinadora designada pela Comissão de Seleção e de acordo com a linha de pesquisa escolhida no momento da inscrição.

3.4.2.3 São critérios para a apresentação e defesa do Pré-Projeto de Pesquisa:

- a) Clareza e capacidade de argumentação na apresentação e defesa do Pré-Projeto (50%);
- b) Capacidade de esclarecer questionamentos ou dúvidas da banca quanto ao Pré-Projeto (50%).

3.4.3 O depósito do Pré-Projeto de Pesquisa no ato da Inscrição será de responsabilidade exclusiva do candidato, devendo ser feito em formato pdf, seguindo as diretrizes propostas no Anexo IV deste edital e as instruções do item 1.4. A divulgação da plataforma para a Defesa do Pré-Projeto será realizada quando da divulgação do Horário da defesa da Pré-proposta.

## 4. RESULTADO

4.1 O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas 2 e 3 (Etapa 2: Análise Curricular e Etapa 3: Avaliação e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa, descritas nos itens 3.3 e 3.4), classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas por linha de pesquisa.

4.2 A prova de proficiência nas línguas Inglesa ou Espanhola tem caráter apenas eliminatório e não compõe a média de classificação do candidato no processo seletivo.

4.3 Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota, nas seguintes etapas:

- a) Análise Curricular;
- b) Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa + Defesa do Pré-Projeto

4.4 A divulgação do resultado final ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado na página <http://www.ufpe.br/ppgdesign>. O ranking de bolsas será atribuído pela comissão de seleção.

Resumo das etapas:

<b>Etapas</b>	<b>Peso</b>	<b>Tipo</b>
Etapa 1 - Prova de proficiência em língua estrangeira	0	Apenas eliminatória
Etapa 2 - Análise curricular	2	Apenas classificatória
Etapa 3 - Avaliação do pré-projeto de pesquisa	4	Classificatória e eliminatória
Etapa 3 - Defesa do pré-projeto de pesquisa	3	Classificatória e eliminatória

## **5. RECURSOS**

- 5.1 Dos resultados de cada uma das etapas citadas do Processo Seletivo (etapas 2 e 3 no item 3.1), caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até 3 (três) dias úteis de sua divulgação. Será assegurado aos candidatos vistas das provas e parecer de correção. Os recursos devem ser encaminhados diretamente à Secretaria do PPG-Design através do email [ppgdesign@ufpe.br](mailto:ppgdesign@ufpe.br), com o título “Recurso da (nome da etapa) – Nome do candidato – CPF do candidato”.
- 5.2 Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.
- 5.3 Os recursos da prova de proficiência na Língua Inglesa específica para o PPGDesign feita pelo ABA-GlobEducar Aflitos deverão ser encaminhados diretamente para o mesmo, conforme cronograma do item 3.1.
- 5.4 Os recursos da prova de proficiência na Língua Espanhola específica para o PPGDesign feita pelo Instituto Cervantes do Recife deverão ser encaminhados diretamente para o mesmo, conforme cronograma do item 3.1.

## **6. VAGAS E CLASSIFICAÇÃO**

- 6.1 São fixadas em 28 (vinte e oito) vagas para o Curso de Mestrado, acrescida uma vaga institucional, conforme Re.1/2011 do CCEPE para servidores (docentes e técnicos administrativos); e 16 (dezesesseis) vagas para o curso de Doutorado, acrescida uma vaga institucional, conforme Re.1/2011 do CCEPE para servidores (docentes e técnicos administrativos); distribuídas nas Linhas de Pesquisa das Áreas de Concentração do programa conforme indicado no Anexo V, as quais serão preenchidas por candidatos aprovados/ classificados, obedecidos o número de vagas deste edital, dentro da Área de Concentração e da Linha de Pesquisa escolhida pelo candidato quando de sua inscrição. Havendo desistência de candidato aprovado/ classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.
- 6.2 A quantidade de vagas indicada por linha de pesquisa, conforme o anexo V, poderá ser remanejada entre as linhas, respeitando a quantidade total de vagas ofertadas para o Curso de Mestrado e o Curso de Doutorado, conforme o item 6.1.
- 6.3 De acordo com a Resolução N 17/2021, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE, ser reservada 01 (uma) vaga para Mestrado e 01 (uma) vaga para Doutorado, para pessoas com deficiência.
- 6.4 Os(as) candidatos(as) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas,

indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência poderão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas de ações afirmativas, sendo classificados(as) no resultado final do processo seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de vagas de ações afirmativas. Para isso, devem enviar juntamente à documentação da inscrição, o formulário preenchido indicado no **Anexo IX** deste edital de seleção.

- 6.5 Em caso de desistência de candidato(a) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovado em vaga de ações afirmativas, a mesma será preenchida pelo(a) candidato(a) posteriormente classificado(a) e aprovado(a), dentre os que concorreram pelo sistema de ações afirmativas;
- 6.6 Os(as) candidatos(as) que tenham se inscrito nas vagas de ações afirmativas, e que também sejam aprovados(as) na ampla concorrência, poderão ser matriculados(as) na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros(as) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas de ações afirmativas, se aprovados(as) no processo seletivo, ocupem as vagas de ações afirmativas.
- 6.7 Na hipótese de não haver candidatos para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovados e em número suficiente para ocupar as vagas de ações afirmativas, considerando inclusive a lista de espera, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência.
- 6.8 Havendo desistência ou não confirmação de interesse em matrícula de candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

## **7 DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 7.1 Local de informações: Secretaria da Pós-graduação em Design, Departamento de Design, Centro de Artes e Comunicação, UFPE, inclusive em formato não presencial (on line), desde que previamente divulgado na secretaria do programa e/ ou na página <http://www.ufpe.br/ppgdesign>.
- 7.2 As provas serão públicas. Na etapa 3 (Avaliação e Defesa do Pré-projeto de pesquisa) é vedada a presença de candidatos, no local de realização da defesa, que ainda não tenham feito a sua apresentação.
- 7.3 As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão justificadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.
- 7.4 Na ocorrência de grande número de candidatos, a Etapa 2 (Avaliação e Defesa do Pré-projeto de pesquisa), poderá ser realizada em dias sucessivos, aplicando-se a regra constante no item 7.3
- 7.5 Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE e estará disponível na página do programa em <http://www.ufpe.br/ppgdesign>.
- 7.6 Será garantida a não identificação do candidato na Prova de Proficiência na Língua Inglesa.
- 7.7 A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.
- 7.8 A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Walter Franklin Marques Correia  
Coordenador do PPG Design UFPE

Anexos:

I. FICHA DE INSCRIÇÃO

II. MODELO DO BOLETO

III. BIBLIOGRAFIA

IV. SUGESTÕES PARA ELABORAÇÃO DE PRÉ-PROPOSTA

V. NÚMERO E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR LINHA DE PESQUISA

VI. REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

VII. PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO VITAE PARA O DOUTORADO

VIII. PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO VITAE PARA O MESTRADO

IX. AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS  
PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – UNIVERSIDADE FEDERAL DE  
PERNAMBUCO



Anexo I - Ficha de Inscrição

Nome completo do candidato

Nome social

Data e local de nascimento

Cor/ Raça

Gênero:

Profissão

Identidade

Órgão expedidor

Data de emissão

CPF

Endereço

Bairro

Cidade

UF

CEP

País

Telefone

Email

Cursou o Ensino médio em escola:  Pública  Privada  Ambas

Candidato Deficiente  não  sim, especifique:

Possui inscrição no Cadastro Único do Governo  sim  não

Graduação

Data de conclusão

Instituição

Especialização (se houver)

Data de conclusão

Instituição

Mestrado (se houver)

Data de conclusão

Instituição

possui vínculo empregatício  não  sim, especifique:

docente de nível superior  não  sim, especifique:

Candidato Deficiente  não  sim, especifique:

Última experiência profissional

Período

Empregador

Posição

Seleção para  Mestrado  Doutorado

Linha de pesquisa

Design de Artefatos Digitais

Design, Cultura e Artes

Design da Informação

Design, Ergonomia e Tecnologia

Declaro ter conhecimento das normas estabelecidas para a seleção de candidatos ao curso de mestrado e doutorado em design da UFPE e aceito submeter-me a elas.

assinatura do candidato

local e data

## **Anexo II**

### **MODELO DO BOLETO**

Instruções para pagamento de taxas de inscrição para o processo seletivo do PPG DESIGN da UFPE

1. Acessar o endereço [http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp)
2. Clicar no lado direito da tela em “Guia de recolhimento da união”
3. Clicar no lado superior direito da tela em “Impressão de GRU”

#### **PREENCHIMENTO DOS CAMPOS - EMISSÃO BOLETO BANCÁRIO:**

Unidade Gestora (Ug): 153098

Gestão (selecione): 15233 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Código de Recolhimento (selecione): 28832-2 – SERVIÇOS EDUCACIONAIS

Número de Referência: 15309830330035

Competência e Vencimentos (não é necessário informar) CPF

e Nome do Contribuinte (preenchimento obrigatório)

Valor da Taxa de Inscrição para o Processo Seletivo R\$ 50,00

Clicar em Emitir GRU, em seguida imprimir o BOLETO BANCÁRIO e pagar em qualquer agência do Banco do Brasil ou pela INTERNET

**Anexo III**  
**BIBLIOGRAFI**  
**A**

**Parte geral para todas as linhas**

PAPANЕК, Victor. Design for the real world. Gra-Bretanha: Thames& Hudson, 1995.

BÜRDECK, Bernhard E. História, teoria e prática do design de produtos. Tradução Freddy Van Camp. São Paulo, EdgardBlucher, 2006.

MORAES, Dijon de. Análise do design brasileiro entre mimese e mestiçagem. São Paulo: EdgardBlücher, 2006. 290 p. ISBN 8521203772.

CARDOSO, Rafael. Design para um Mundo Complexo. Cosac&Naif, 2012.

**Parte específica**

**Linha Design da Informação**

**InfoDesign** v. 16 n. 3 (2019) - Apenas os Artigos  
(não considerar os de Iniciação Científica)  
<https://www.infodesign.org.br/infodesign/issue/view/44>

**Fronteiras do Design: [in]formar novos sentidos**  
<https://openaccess.blucher.com.br/article-list/9786555500431-483/list#undefined>

**Linha Design, Cultura e Artes**

Cardoso, Rafael. Uma introdução à história do design.  
São Paulo: Edgard Blucher, 2008.  
(capítulo 7 - Os desafios do design no mundo pós-moderno)

FORTY, Adrian. Objetos de desejo: design e sociedade desde 1970. Tradução: Pedro Maia Soares.  
São Paulo: Cosac Naify, 2007. (Capítulo: Higiene e limpeza).

Fronteiras do Design: [entre] outros possíveis  
<https://openaccess.blucher.com.br/article-list/9786555500370-484/list#undefined>

**Linha Design, Ergonomia e Tecnologia**

IIDA, I. Ergonomia: projeto e produção. São Paulo: Edgar Blucher, 3ª ed. 2016.

MORAES, A; MONT'ALVÃO, C. Ergonomia: Conceitos e Aplicações. 4th ed. 2Ab. Rio de Janeiro, 2010.

GRANDJEAN, E KROEMER, H.J. Manual de Ergonomia. Bookman Companhia, 5a, ed, 2005.

*Linha Design de Artefatos Digitais*

BOMFIM, Gustavo. Notas de aula sobre design e estética. Rio de Janeiro, 2001. Disponível em <http://periodicos.anhemi.br/arquivos/Apostila/382670.pdf>

MARTIN, Bella; HANINGTON, Bruce. Universal Methods of Design: 100 ways to research complex problems, develop innovative ideas, and design effective solutions. Rockport Publishers, 2012.

## **Anexo IV**

### **SUGESTÕES PARA ELABORAÇÃO DO PRÉ PROJETO DE PESQUISA**

O documento deverá conter no mínimo 1.500 palavras e sua apresentação a seguinte diagramação, incluindo a bibliografia: Papel tamanho A4; fonte: Arial; corpo: 12; entrelinha: 18pt (1,5x); margens: esquerda 3,0; superior 2,0 inferior 3,0 e direita 2,0.

O documento do projeto de pesquisa submetido para seleção do mestrado ou doutorado em Design da Universidade Federal de Pernambuco poderá ser formatado com os tópicos sugeridos abaixo:

#### **1 | Indicação da Linha de Pesquisa**

Indicar a linha de pesquisa pretendida do mestrado ou doutorado em Design, e o nome do possível orientador, conforme Anexo V.

#### **2 | Delimitação do Tema e problemática**

Introduzir o tema da pesquisa e caracterizar o problema a ser investigado.

#### **3 | Justificativa e Relevância**

Justificar a escolha do tópico e sua relevância para a área de design.

#### **4 | Objetivos e objeto de estudo**

Explicitar os objetivos gerais e específicos da pesquisa, assim como o objeto de estudo.

#### **5 | Fundamentação teórica preliminar**

Descrever resumidamente o estado da arte do tema a ser tratado, ou seja, a base teórico- conceitual que fundamenta o tópico a ser estudado.

#### **6 | Metodologia geral do projeto**

Indicar a abordagem, incluindo os métodos e as etapas da pesquisa.

#### **7 | Execução do projeto de pesquisa**

Explicitar a viabilidade da execução da pesquisa e seu enquadramento nas linhas de pesquisa do (i) mestrado ou (ii) doutorado.

#### **8 | Referências bibliográficas**

Lista de referências consultadas e indicação das que serão utilizadas no projeto apresentado.

**Anexo V**  
**NÚMERO E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR LINHA DE PESQUISA**

<b>Mestrado em Design</b>	
<b>Área de concentração</b>	<b>Linha de pesquisa/Vagas ofertadas</b>
Contextualização e planejamento de artefatos	Design da Informação: 05 Vagas (02 vagas para ações afirmativas) Design, Cultura e Artes: 07 Vagas (03 vagas para ações afirmativas) Design, Ergonomia e Tecnologia: 08 Vagas (03 vagas para ações afirmativas) Design de Artefatos Digitais: 08 Vagas (03 vagas para ações afirmativas)
<b>Número total de vagas ofertadas para o Mestrado: 28 Vagas</b>	

<b>Doutorado em Design</b>	
<b>Área de concentração</b>	<b>Linha de pesquisa/Vagas ofertadas</b>
Contextualização e planejamento de artefatos	Design da Informação: 01 Vaga (01 vaga para ações afirmativas) Design, Cultura e Artes: 08 Vagas (03 vagas para ações afirmativas) Design, Ergonomia e Tecnologia: 04 Vagas (02 vagas para ações afirmativas) Design de Artefatos Digitais: 03 Vagas (01 vaga para ações afirmativas)
<b>Número total de vagas ofertadas para o Doutorado: 16 Vagas</b>	

## Anexo VI

Conforme o disposto no Art. 1º do Decreto 6.593 de 2 de outubro de 2008, a isenção de taxa de inscrição é possibilitada para candidato que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico - e que seja membro da família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135 de 26 de junho de 2018.

Nome Completo:		
Nome Social:		
Data de nascimento: / /	Sexo: ( )F ( )M	CPF:
RG:	Sigla do Órgão Emissor:	Data de Emissão: / /
NIS*:	Nome da Mãe:	
Endereço:		Bairro:
Cidade:	CEP:	UF:
Telefone:		Email:

\*NIS - Número de Identificação Social (Cadastro Único).

Solicito a isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo do PPG Design da UFPE e declaro que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. Declaro também, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)



## Anexo VII

### PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO VITAE PARA O DOUTORADO

<b>Grupo I - Formação (Limitado a 15 pontos)</b>		<b>Pontuação</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Pontuação Total</b>
1.1	Curso de mestrado na área de Design	6,00		
1.2	Curso de mestrado em área afim	4,50		
1.3	Curso de graduação na área de Design	4,00		
1.4	Curso de graduação em área afim	3,00		
1.5	Curso de especialização <i>lato sensu</i> na área de Design	3,00		
1.6	Curso de especialização <i>lato sensu</i> em área afim	2,00		
1.7	Formação complementar até 45h, por curso	0,20		
1.8	Formação complementar (acima de 45h), por curso	0,50		
1.9	Intercâmbios realizados, por semestre, nos últimos 5 anos	0,75		
Observar a limitação na pontuação de cada item.		Total do Grupo I =>		

<b>Grupo II - Produção intelectual (Limitado a 35 pontos)</b>		<b>Pontuação</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Pontuação Total</b>
2.1	Artigo publicado/aceito em periódico internacional	5,00		
2.2	Artigo publicado/aceito em periódico nacional	4,00		
2.3	Artigo em Jornais ou Revistas de circulação nacional/internacional	1,00		
2.4	Livro publicado (com ISBN)	5,00		
2.5	Capítulo de livro publicado	3,00		
2.6	Artigo publicado em anais de congresso internacional	2,00		
2.7	Artigo publicado em anais de congresso nacional	1,50		
2.8	Resumo publicado em anais de congresso internacional	0,50		

2.9	Resumo publicado em anais de congresso nacional	0,20		
2.10	Apresentação de trabalho em congresso internacional	1,50		
2.11	Apresentação de trabalho em congresso nacional	1,00		
2.12	Organização de Eventos	1,50		
Observar a limitação na pontuação de cada item.		Total do Grupo II =>		

<b>Grupo III - Atividade docente, pesquisa e extensão (Limitado a 25 pontos)</b>		<b>Pontuação</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Pontuação Total</b>
3.1	Experiência docente, por ano letivo completo (limite: 10)	1,50		
3.2	Orientação de monografia em curso de pós-graduação, por orientação (limite: 6)	2,00		
3.3	Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação (TCC), por orientação (limite: 10)	1,50		
3.4	Orientação de aluno bolsista de iniciação científica ou extensão. Pontuação por bolsista/ano (limite: 10)	1,50		
3.5	Participação em Banca Examinadora de conclusão de curso de graduação e pós-graduação, por participação (limite: 15)	1,00		
3.6	Palestras, treinamentos e workshops ministrados (limite: 10)	1,00		
3.7	Desenvolvimento de material didático ou instrucional (limite: 10)	0,50		
3.8	Participação em projetos de pesquisa como bolsista de Iniciação Científica, por projeto	0,50		
3.9	Participação como voluntário de projeto de pesquisa ou extensão, por projeto	0,20		
3.10	Monitoria ou estágio na graduação, por semestre	0,20		
3.11	Participação centro/laboratório/grupo de estudos, por semestre	0,20		
3.12	Participação em comissões, colegiados e associações científicas, por ano (limite: 10)	1,00		

Observar a limitação na pontuação de cada item.	Total do Grupo III =>	
---	-----------------------	--

<b>Grupo IV - Experiência profissional (Limitado a 25 pontos)</b>		<b>Pontuação</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Pontuação Total</b>
4.1	Coordenação de projetos com temas relacionados ao Design, por projeto (limite: 10)	1,50		
4.2	Experiência profissional relacionada ao Design, por ano de experiência (limite: 10)	1,00		
4.3	Participação em projetos de design, por projeto	0,50		
4.4	Distinção e prêmio (1° a 3° lugar)	1,00		
4.5	Pedido de Patente, Marca ou Desenho Industrial (com protocolo do INPI)	1,00		
4.6	Patente de Invenção Concedida (com protocolo do INPI)	5,00		
4.7	Patente de Modelo de Utilidade Concedida (com protocolo do INPI)	4,00		
4.8	Produção Artística / Cultural			
4.9	Exposição individual (nos últimos 05 anos) (limite: 10)	1,50		
4.10	Exposição Coletiva ( nos últimos 05 anos ) (limite: 10)	1,00		
Observar a limitação na pontuação de cada item.		Total do Grupo IV =>		
<b>Pontuação Total =&gt;</b>				

## Anexo VIII

### PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO VITAE PARA O MESTRADO

<b>Grupo I - Formação (Limitado a 25 pontos)</b>		<b>Pontuação</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Pontuação Total</b>
1.1	Curso de mestrado na área de Design	15,00		
1.2	Curso de mestrado em área afim	12,00		
1.3	Curso de graduação na área de Design	10,00		
1.4	Curso de graduação em área afim	8,00		
1.5	Curso de especialização <i>lato sensu</i> na área de Design	5,00		
1.6	Curso de especialização <i>lato sensu</i> em área afim	3,00		
1.7	Formação complementar até 45h, por curso	0,50		
1.8	Formação complementar (acima de 45h), por curso	1,00		
1.9	Intercâmbios realizados, por semestre, nos últimos 5 anos	1,00		
Observar a limitação na pontuação de cada item.		Total do Grupo I =>		

<b>Grupo II - Produção intelectual (Limitado a 35 pontos)</b>		<b>Pontuação</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Pontuação Total</b>
2.1	Artigo publicado/aceito em periódico internacional	5,00		
2.2	Artigo publicado/aceito em periódico nacional	4,00		
2.3	Artigo em Jornais ou Revistas de circulação nacional/internacional	1,00		
2.4	Livro publicado (com ISBN)	5,00		
2.5	Capítulo de livro publicado	3,50		
2.6	Artigo publicado em anais de congresso internacional	2,00		
2.7	Artigo publicado em anais de congresso nacional	1,50		
2.8	Resumo publicado em anais de congresso internacional	1,00		

2.9	Resumo publicado em anais de congresso nacional	0,50		
2.10	Apresentação de trabalho em congresso internacional	2,00		
2.11	Apresentação de trabalho em congresso nacional	1,00		
2.12	Organização de Eventos	1,50		
Observar a limitação na pontuação de cada item.		Total do Grupo II =>		

<b>Grupo III - Atividade docente, pesquisa e extensão (Limitado a 15 pontos)</b>		<b>Pontuação</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Pontuação Total</b>
3.1	Experiência docente, por ano letivo completo (limite: 10)	1,00		
3.2	Orientação de monografia em curso de pós-graduação, por orientação (limite: 6)	1,00		
3.3	Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação (TCC), por orientação (limite: 10)	1,00		
3.4	Orientação de aluno bolsista de iniciação científica ou extensão. Pontuação por bolsista/ano (limite: 10)	1,00		
3.5	Participação em Banca Examinadora de conclusão de curso de graduação e pós-graduação, por participação (limite: 15)	1,00		
3.6	Palestras, treinamentos e workshops ministrados (limite: 10)	1,00		
3.7	Desenvolvimento de material didático ou instrucional (limite: 10)	1,00		
3.8	Participação em projetos de pesquisa como bolsista de Iniciação Científica, por projeto	2,00		
3.9	Participação como voluntário de projeto de pesquisa ou extensão, por projeto	1,50		
3.10	Monitoria ou estágio na graduação, por semestre	1,50		
3.11	Participação centro/laboratório/grupo de estudos, por semestre	1,00		
3.12	Participação em comissões, colegiados e associações científicas, por ano (limite: 10)	0,50		

Observar a limitação na pontuação de cada item.	Total do Grupo III =>	
---	-----------------------	--

<b>Grupo IV - Experiência profissional (Limitado a 25 pontos)</b>		<b>Pontuação</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Pontuação Total</b>
4.1	Coordenação de projetos com temas relacionados ao Design, por projeto (limite: 10)	1,50		
4.2	Experiência profissional relacionada ao Design, por ano de experiência (limite: 10)	1,00		
4.3	Participação em projetos de design, por projeto	0,50		
4.4	Distinção e prêmio (1° a 3° lugar)	1,00		
4.5	Pedido de Patente, Marca ou Desenho Industrial (com protocolo do INPI)	1,00		
4.6	Patente de Invenção Concedida (com protocolo do INPI)	5,00		
4.7	Patente de Modelo de Utilidade Concedida (com protocolo do INPI)	4,00		
4.8	Produção Artística / Cultural			
4.9	Exposição individual (nos últimos 05 anos) (limite: 10)	1,50		
4.10	Exposição Coletiva ( nos últimos 05 anos ) (limite: 10)	1,00		
Observar a limitação na pontuação de cada item.		Total do Grupo IV =>		
<b>Pontuação Total =&gt;</b>				

## Anexo IX

### **AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, atender ao Edital de Seleção Discente 2022, do Programa de Pós-graduação em Design da Universidade Federal de Pernambuco, no que se refere à reserva de vagas para candidatos(as) \_\_\_\_\_. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) às penalidade legais, inclusive àquela descrita na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) nº 18 de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9º, que dispõe sobre implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino de que tratam a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012. Transcreve-se “a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais”.

Recife, \_\_\_\_\_ de 2022

Assinatura

**Universidade Federal de Pernambuco**  
**Programa de Pós-Graduação em Saúde da Comunicação Humana**

**Resultado Final da Seleção para a Pós-Graduação em SAÚDE DA COMUNICAÇÃO HUMANA – NÍVEL**  
**MESTRADO da UFPE – Centro de Ciências da Saúde**

De acordo com o Item **6. Vagas e Classificação** do Edital de Seleção de Mestrado - Turma 2022 – Edital Complementar, publicado no Boletim Oficial Nº 205 de 22/12/2021 disponível em [www.ufpe.br/PROGEPE](http://www.ufpe.br/PROGEPE), o número de vagas para o Mestrado é fixado em 12 (doze), as quais serão preenchidas pelos candidatos classificados obedecendo a ordem de classificação.

**MESTRADO**  
**APROVADOS E CLASSIFICADOS DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>NOTA</b>
1º	Catharina Ximenes de Moura	9,61
2º	Gabrielle Araújo Leite	9,19
3º	Maria Carolina Tenório Vieira Rocha Ramos	8,44
4º	Lauriane Ferreira da Silva	8,34
5º	Ana Elizabeth de Santana Carneiro Vilela	8,09
6º	Moneska Mara de Pádua Toscano Barreto	7,43
7º	Evellyn Millene Alves Camelo	7,20
8º	Ana Elisabete Magnata Cordeiro Mawad	7,06
9º	Maria Aparecida Pessoa Eugênio	7,05
10º		
11º		
12º		

**APROVADOS (ALÉM DO NÚMERO DE VAGAS)**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>NOTA</b>

**Profa. Dra. Adriana de Oliveira Camargo Gomes**  
Coordenadora da Pós-Graduação em  
Saúde da Comunicação Humana – UFPE



**PORTARIA Nº 004, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE PROGRESSÃO**

A DIRETORIA DO CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar os docentes Scott Joseph Allen, SIAPE n. 1268207, do Departamento de Arqueologia, membro titular interno, Osvaldo Girão da Silva, SIAPE n. 1215864, do Departamento de Geografia, membro titular externo, e Alina Galvão Spinillo, SIAPE n. 1134010, do Departamento de Psicologia, membro suplente externo; reconduzir os docentes Henry Sócrates Lavalle Sullasi, SIAPE n. 1672925, do Departamento de Arqueologia, membro titular interno, e Daniela Cisneiros, SIAPE n. 2320833, do Departamento de Arqueologia, membro suplente interno da Comissão de Progressão Docente do Departamento de Arqueologia, com efeito a partir de 09/02/20221.

Profa. MARIA DA CONCEIÇÃO LAFAYETTE DE ALMEIDA  
Diretora do CFCH